



## 1º TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO Nº 082/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 077/2022, PREGÃO ELETRONICO n.º. 046/2022, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º. 34.670.976/0001-93, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – inscrito no CNPJ 19.090.964/0001-04, neste ato representado pela Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adriana da Silva Carvalho, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 878.442.222-04, RG n.º 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO REAL LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º 10.529.350/0001- 01, com sede na Avenida das Nações, Sn, Centro, Cumaru do Norte, PA, CEP 68.398-000, representante legal AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 839952 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 264.042.901-97, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 082-2023**, em conformidade com o que consta no Processo n.º 077/2022, Pregão Eletrônico n.º. 046/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A época da licitação o preço do OLEO DIESEL S10 era de R\$ 6,84, após mudança de governo o cenário é outro, conforme reportagens e cotação anexa, o valor diminuiu para **R\$ 5.60**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações.

#### 3. – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

##### **10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência social**

*Ação 08.122.0020.2-048 Funcionamento da Secretaria de Assistência Social*

##### **14 - Fundo Municipal de Assistência Social**

*Ação 08.244.0024.2-079 Manutenção do CRAS*

*Ação 08.244.0024.2-080 Manutenção do CREAS*

##### **20 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

*Ação 08.243.0023.2-106 Manut. do Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente*

*Ação 08.243.0025.2-107 Manut. do Conselho Tutelar*

##### **Natureza da despesa;**

*3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte - PA, 23 de maio de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**CNPJ: 19.090.964/0001-04**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO REAL LTDA**  
**CNPJ nº 10.529.350/0001- 01**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: